

# COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

---

**Ata da Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2007, em Arraial d'Ajuda - BA.**

Atendendo convocação de seu Presidente, o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal se reuniu, no Auditório Apaga Fogo do Hotel Arraial d'Ajuda Ecoresort, em Arraial d'ajuda- BA, nos dias 09 e 10 de outubro de 2007, com a presença dos Procuradores-Gerais ou de seus representantes dos seguintes Estados: (1) Acre, (2) Amazonas, (3) Bahia, (4) Ceará, (5) Espírito Santo, (6) Goiás, (7) Mato Grosso, (8) Mato Grosso do Sul, (9) Minas Gerais, (10) Paraná, (11) Pernambuco, (12) Piauí, (13) Rio de Janeiro, (14) Rio Grande do Norte, (15) Rio Grande do Sul, (16) Rondônia, (17) Santa Catarina, (18) São Paulo, (19) Sergipe, (20) Tocantins e do (21) Distrito Federal, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Rafael Coldibelli Francisco. **EM PAUTA:** 1) Eleição para 2º Vice-Presidente (§2º do art. 6º do Regimento Interno). 2) Fundo Financeiro com receitas não-tributárias. (Dra. Sandra Couto - Procuradora do Estado do Amazonas). 3) Gestão Fiscal (Dr. José Roberto Moraes, Procurador do Estado de São Paulo). 4) Precatórios – PEC 12 (Dra. Jozélia Broliani Nogueira, Procuradora-Geral do Estado do Paraná). 5) Lei de Execução Fiscal Administrativa, CAUC – Procedimentos e Simples Nacional (com a presença do Dr. Luis Inácio Lucena Adams – PGFN) - Coordenadores Amazonas, Paraná e São Paulo. 6) Outros assuntos de interesse geral. **ABERTURA:** Às 09h30min do dia 09/10 deu-se início aos trabalhos, passando a palavra e a condução da sessão ao Procurador-Geral do Estado da Bahia, o anfitrião desta reunião, como de costume que deu as boas vindas aos presentes, retornando a condução dos serviços ao Presidente do Colégio que anunciou o **item 01 da pauta**, abrindo prazo para os interessados se inscreverem como candidatos à função de 2º Vice-Presidente. O Estado de São Paulo e o Estado do Piauí indicaram conjuntamente a Procuradora-Geral do Estado do Paraná para a 2ª Vice-Presidente do Colégio, não havendo mais nenhuma inscrição a indicação foi aceita por todos os presentes, sendo eleita, por aclamação, a Dra. Jozélia Broliani Nogueira 2ª Vice-Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal. **Item 02 da pauta:** A Dra. Sandra Couto fez exposição sobre fundos financeiros constituídos por receitas não-tributárias oriundas da exploração econômica das águas, dos recursos hídricos e dos potenciais hidroenergéticos ressaltando o regramento constitucional e infraconstitucional, enfatizando as Leis 7.990/1989, 8.001/1990, 9.648/1998 e 10.406/2002, focando a utilização das receitas de royalties, inclusive como fomentador dos fundos de combate a pobreza. Ao final da exposição se colocou à disposição de todos para maiores esclarecimento, bem como disponibilizou os arquivos de suas anotações e minuta de projeto de lei utilizada no Estado do Amazonas. Após discussão o Presidente informou que os arquivos disponibilizados serão oportunamente encaminhados a todos os Estados. **Item 03 da pauta:** O Dr. José Roberto de Moraes fez exposição sobre Gestão Fiscal dando ênfase ao contrato de refinanciamento e ao programa de reestruturação e ajuste fiscal do Estado de São Paulo e noticiando lei própria no estado para as organizações sociais que são responsáveis pela administração dos hospitais públicos, possibilitando a contratação de

## COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

---

trabalhadores na área de saúde sem vinculação com o Estado. **Item 04 da pauta:** Houve explanação sobre a tramitação da PEC 12 que é referente a precatórios pela Dra. Jozélia Broliani Nogueira, Procuradora-Geral do Estado do Paraná, informando que já há uma concordância prévia dos Estados de São Paulo e Minas Gerais com a vinculação de 3% da receita líquida real dos Estados para pagamento de precatórios, restando deliberado, por unanimidade, com duas abstenções (Minas Gerais e São Paulo) que o Colégio de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal encamparia a proposta já encaminhada pelo Gefin que difere basicamente no percentual de comprometimento está fixado em 1,5% da receita líquida real dos Estados para pagamento de precatórios da proposta encampada pelos Estados de Minas Gerais e São Paulo. **Item 05 da pauta:** Em razão da ausência do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que foi convidado para participar deste evento, deliberou-se que o Colégio se reunirá extraordinariamente em Brasília, provavelmente durante o mês de novembro, para discutirmos as questões pertinentes a Lei de Execução Fiscal Administrativa, CAUC – Procedimentos e Simples Nacional. Tão logo agendada será oficialmente convocada a reunião do Colégio. **Item 06 da pauta:** Em outros assuntos de interesse geral deliberou-se sobre a possibilidade de agendar reunião conjunta com o Confaz, no início de dezembro em Fortaleza-CE, afim de tratarmos de questões atinentes a reforma tributária. Tão logo agendada será oficialmente convocada a reunião do Colégio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 17h00min horas do dia 10/10/2007 e para constar lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, que deverá ser ratificada na próxima reunião extraordinária do colegiado.

Rafael Coldibelli Francisco  
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul  
Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal